



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas, com condutor por conta do contratado e combustível por conta do contratante; quilometragem livre para atender as necessidades da prefeitura municipal de baião/pa e unidades vinculadas, durante o período de vigência contratual.

INTRODUÇÃO:

A contratação será processada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por ITEM, em conformidade com o art. 28, inciso I, combinado com o art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e regida pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da mesma Lei e do Decreto Municipal nº 090/2023.

A centralização das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Presencial, justifica-se pela diversidade de órgãos demandantes, similaridade de itens e possibilidade de aquisições frequentes e escalonadas, conforme disponibilidade orçamentária.

O processo encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), de acordo com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e está respaldado por mapa de preços atualizado com cotações de fornecedores distintos, respeitando os critérios de estimativa do valor da contratação conforme art. 23 da mesma Lei.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ITENS COM ESPECIFICAÇÕES

• Secretaria Municipal de Saúde

A urgência da medida decorre do surgimento de pacientes que necessitam de procedimentos e exames especializados de média e alta complexidade fora do município, tratamentos que, por suas peculiaridades, não podem ser interrompidos nem adiados, sob pena de ocasionar óbitos. Os veículos existentes na Secretaria Municipal de Saúde são insuficientes para atender esses usuários e acompanhantes cadastrados no programa, e o município não pode negligenciar a ponto de esperar o prazo de um processo licitatório regular sem comprometer as condições de transporte. Além disso, o Hospital Municipal São Joaquim está em transição para gestão por uma empresa privada, o que pode gerar instabilidades logísticas, tornando a solução imediata ainda mais crítica.

A Portaria SAS/MS nº 055/99 que aduz: Dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências.

Ainda, estabelece que as despesas com deslocamento de usuários do SUS para tratamento fora do domicílio, incluindo transporte terrestre, aéreo ou fluvial, e diárias para alimentação e pernoite, devem ser garantidas dentro do teto financeiro municipal, sendo o TFD uma ajuda de custo essencial para pacientes e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

acompanhantes encaminhados por ordem médica. Diante da exaustão de recursos locais e da natureza inadiável do serviço, a Secretaria lança mão dessa prerrogativa legal para cumprir de imediato as demandas, assegurando assistência eficiente e segura, conforme os art. 1 e 4:

Art. 1º - Estabelecer que as despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS para tratamento fora do município de residência possam ser cobradas por intermédio do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, observado o teto financeiro definido para cada município/estado.

Art. 4º - As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município/estado.

A escolha deverá basear-se em capacidade técnica comprovada, com experiência em serviços similares. A empresa deverá demonstrar disponibilidade imediata, essencial para evitar interrupções no TFD em um contexto agravado pela reestruturação hospitalar. O processo licitatório regular está em andamento e será concluído em breve, evidenciando que a dispensa é uma medida temporária.

• **Secretaria Municipal de Educação**

A presente contratação visa atender às necessidades operacionais, administrativas e logísticas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo suporte adequado às atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e setores administrativos do município.

A locação de veículos e máquinas mostra-se necessária para assegurar o deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais, acompanhamento de obras e serviços de manutenção nas unidades escolares, além do apoio às atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino.

A insuficiência da frota própria compromete diretamente à execução eficiente das atividades institucionais da Secretaria, podendo ocasionar atrasos no atendimento das demandas educacionais, dificuldades logísticas e prejuízos ao acompanhamento das ações desenvolvidas nas escolas da zona urbana e rural.

A contratação apresenta-se como solução mais vantajosa à Administração Pública, considerando a redução de custos com aquisição, manutenção, depreciação, seguros e gestão de frota, garantindo maior economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

• **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

A presente demanda visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente no que se refere à coleta e transporte de resíduos sólidos, abastecimento de água, ações de combate a incêndios e apoio às atividades ambientais.

A inexistência ou insuficiência de frota própria compromete diretamente a execução



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

dessas atividades, podendo resultar em impactos ambientais negativos, riscos à saúde pública e prejuízos à população.

A contratação é imprescindível para assegurar a adequada execução dos serviços de limpeza urbana, transporte de resíduos e ações ambientais, garantindo eficiência operacional e atendimento às demandas do município.

Os veículos especificados são essenciais para:

- Coleta e destinação adequada de resíduos sólidos;
- Abastecimento de água em áreas críticas;
- Apoio em situações emergenciais, como incêndios e estiagem;
- Execução de atividades ambientais e operacionais da SEMA.

A ausência desses serviços compromete diretamente a prestação de serviços essenciais, podendo acarretar danos ambientais, sanitários e sociais.

• **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Baião/PA tem como atribuição a execução, manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e rurais, além da realização de serviços essenciais como terraplenagem, drenagem, pavimentação, limpeza urbana, transporte de materiais e apoio às diversas demandas operacionais do município.

Considerando a grande extensão territorial do município e a necessidade contínua de manutenção das estradas vicinais, especialmente em períodos chuvosos, torna-se indispensável a utilização de máquinas e equipamentos pesados adequados para garantir a trafegabilidade, o escoamento da produção local e o acesso da população aos serviços públicos essenciais.

Entretanto, o município não dispõe, em quantidade suficiente, de frota própria capaz de atender de forma eficiente e contínua toda a demanda existente, seja por insuficiência de equipamentos, seja por limitações operacionais decorrentes de manutenção, desgaste natural ou obsolescência dos bens disponíveis.

Dessa forma, a locação dos equipamentos descritos se apresenta como a solução mais viável e eficiente, garantindo maior celeridade na execução dos serviços, redução de custos com aquisição, manutenção preventiva e corretiva, além de evitar a paralisação de atividades essenciais.

A contratação dos equipamentos, com fornecimento de operadores por parte da contratada e combustível por conta do contratante, permite maior controle operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

Os equipamentos a serem locados, tais como pá carregadeira, caminhões basculantes, rolos compactadores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras, caminhão munck, carreta prancha, entre outros, são indispensáveis para a execução de atividades como:

Abertura e recuperação de estradas vicinais;
Serviços de terraplenagem e compactação de solo;
Transporte de materiais diversos (areia, brita, piçarra, entulho);
Obras de infraestrutura urbana e rural;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Apoio logístico em serviços emergenciais.

Ressalta-se ainda que a exigência de equipamentos com no máximo 05 (cinco) anos de uso (ou conforme especificado), em bom estado de conservação, visa garantir maior eficiência operacional, redução de falhas mecânicas e maior segurança na execução dos serviços.

Diante do exposto, a locação dos referidos equipamentos é plenamente justificada, sendo essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano e rural do Município de Baião/PA.

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura**

A presente contratação tem por objetivo a locação de veículos e máquinas, visando atender às demandas operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura do Município de Baião/PA.

A disponibilização desses veículos é necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pela Secretaria, bem como para dar suporte às ações, programas, reuniões institucionais, capacitações, atividades de campo, fiscalização e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento econômico e da produção agrícola no município.

A Secretaria desempenha papel estratégico no incentivo à agricultura familiar, no apoio aos produtores rurais e na promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável. Nesse contexto, a locação de veículos mostra-se essencial para assegurar o deslocamento de servidores e equipes técnicas até as comunidades rurais, viabilizando a realização de visitas técnicas, acompanhamento de projetos, ações educativas e assistência direta aos produtores.

Ressalta-se ainda que a inexistência ou insuficiência de meios de transporte pode comprometer o adequado desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria, ocasionando prejuízos à execução de programas e ações voltadas ao fortalecimento do setor agrícola e ao desenvolvimento econômico do município.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a continuidade e a eficiência das ações administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, garantindo condições adequadas para a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e econômico do Município de Baião/PA.

- **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**

A presente demanda tem como objetivo garantir suporte logístico e operacional às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, especialmente na realização de eventos esportivos, culturais, turísticos e ações institucionais promovidas pelo município.

A contratação dos veículos e máquinas mostra-se necessária para assegurar o transporte de equipes, materiais, equipamentos, estruturas e apoio às atividades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

administrativas e operacionais da Secretaria, permitindo maior eficiência na execução dos serviços públicos.

A insuficiência de frota própria compromete diretamente a realização das ações planejadas, podendo ocasionar atrasos, limitações operacionais e prejuízos ao atendimento das demandas da população.

A locação apresenta-se como solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a redução de custos com aquisição, manutenção, depreciação, seguros e gestão de frota.

Fundamentação Legal

A presente licitação será regida integralmente pela Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os seguintes dispositivos:

- **Art. 28, inciso I:** define o Pregão como modalidade aplicável para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação;
- **Art. 34:** estabelece o tipo “menor preço” como critério de julgamento objetivo;
- **Art. 82:** trata do Sistema de Registro de Preços, aplicável quando for conveniente a aquisição futura e eventual, por mais de um órgão, ou quando não for possível definir previamente a quantidade exata a ser adquirida;
- **Art. 18, I:** exige a elaboração prévia de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e planejamento da contratação;
- **Art. 23 e 24:** definem os critérios para pesquisa de preços e estimativa de valor de referência da contratação;
- **Art. 40, § 1º:** exige a elaboração do Termo de Referência para subsidiar o edital de licitação;
- **Decreto Municipal nº 090/2023:** que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Baião/PA, especialmente no tocante ao SRP.

Itens com especificações:

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado consolidada com a demanda Documento de Formalização de Demanda (DFD) e na compatibilidade técnica e no mapa comparativo de preços, considerando valores praticados por fornecedores do ramo, totalizando o montante estimado de **R\$ 13.397.369,76** (treze milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) para a quantidade estimada, compatível com os preços de mercado e com o princípio da economicidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, chegou-se ao seguinte quantitativo e valores estimados anual:

(Quantidades estimadas, não vinculantes, podendo ser utilizadas conforme necessidade dos órgãos participantes).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	AUTOMÓVEL DO TIPO "MICRO ÔNIBUS". ESPECIFICAÇÃO: EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 33 PESSOAS SENTADAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, POSSUINDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	MÊS	24	R\$ 39.300,00	R\$ 943.200,00
2	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 10 TONELADAS. ESPECIFICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA DE RODAS; NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 02. NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	2400	R\$ 250,70	R\$ 601.680,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA TRUCK CAP. 12M ³ . ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE, COM	HORA	2400	R\$ 227,14	R\$ 545.136,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR 12 M ³ , EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN, NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.					
4	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 19 M ³ . ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 3 EIXOS 6X2 COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, POTÊNCIA DO MOTOR 280 HP COM ITENS E EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, LEGALIZADO PARA TRANSITAR EM RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	2400	R\$ 376,67	R\$	904.008,00
5	CAMINHÃO TANQUE COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAP 10.000 LT. ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DE 10.000 LITROS, DIESEL – 6 CILINDROS,	HORA	2400	R\$ 263,33	R\$	631.992,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000262

	POTÊNCIA : 156CV MÍNIMO, 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ FREIOS DE SERVIÇO A AR, TIPO "S" CAM COM CIRCUITO DUPLO, DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR E ABS/ASR/EBD, TANQUE DE 10.000 LITROS FORMATO ELÍPTICO COM TAMPOS CÔNICOS PARA NEUTRALIZAR OS IMPACTOS CAUSADOS NO BALANÇO DA CARGA LÍQUIDA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA 3,75 MM, COM CHASSI E BERÇOS TOTALMENTE CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, PRESSÃO MAX. 80 MCA, ALTURA SUCCÃO: 6 MCA, SUCCÃO E RECALQUE: 3" SUA VAZÃO MÉDIA É DE 1.250 LITROS MINUTO, 75 M³/H - PRESSÃO DE 6 A 10 KG E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.				
6	ROLO COMPACTOR TIPO – PATA PÉ DE CARNEIRO. ESPECIFICAÇÃO: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG MOTOR A DIESEL 04 CILINDROS POTÊNCIA MÍNIMA DE 105 HP E TODOS	HORA	2400	R\$ 184,90	R\$ 443.760,00



J00263

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.				
7	ROLO COMPACTOR LISO. ESPECIFICAÇÃO: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG MOTOR A DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, COM TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E CILINDROS E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	2400	R\$ 190,35	R\$ 456.840,00
8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MOTOR 06 CILINDROS TURBINADO POTÊNCIA MÍNIMO BRUTA DE 17.500 KG CMBA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,0 M3; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	2400	R\$ 359,40	R\$ 862.560,00



000264

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

9	MOTONIVELADORA. ESPECIFICAÇÃO: SOBRE RODAS PNEUS, MOTOR DIESEL, COM O MÍNIMO DE POTÊNCIA DE 125 HP, LÂMINA REGULÁVEL COM SISTEMA HIDRÁULICO E LARGURA MÍNIMA DE 3,60M, NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	2400	R\$ 323,95	R\$ 777.480,00
10	CARRETA PRANCHA 3 EIXOS COM RAMPA HIDRAULICA. ESPECIFICAÇÃO: PRANCHA RETA 03 EIXOS, CAVALO MECÂNICO 6X2, COM RAMPA HIDRÁULICA PNEUS 11100X22 TOTALMENTE OPERACIONAL, NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	2400	R\$ 300,00	R\$ 720.000,00
11	CAMINHÃO MUNCK TRUCADO CAP 10 TON. ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TRUCK COM GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO MUNCK CAPACIDADE 10 T COM CARROCERIA ABERTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 CV, COM 06 MARCHAS AVANTE E 1 RÉ E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO	HORA	2400	R\$ 261,52	R\$ 627.648,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000265

	CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.				
12	RETROESCAVADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: COM CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 6.600 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	2400	R\$ 213,20	R\$ 511.680,00
13	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE PNEUS. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 120HP, LANÇA DE ALCANCE DE NO MÍNIMO 5 M. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	2400	R\$ 311,60	R\$ 747.840,00
14	VEÍCULO AUTOMOTOR MICRO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 14 PESSOAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 116 CV, COM 2402 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, QUILOMETRAGEM LIVRE,	MÊS	24	R\$ 16.337,25	R\$ 392.094,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

* 000266

	COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, POSSUINDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO				
15	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COM 3200 CILINDRADAS, PICAPE 4/4, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, POSSUINDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; NO MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	MÊS	24	R\$ 15.433,33	R\$ 370.399,92
16	AUTOMÓVEL DO TIPO "CAMINHÃO 3/4". ESPECIFICAÇÃO: MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE,	MÊS	24	R\$ 15.310,83	R\$ 367.459,92



000267

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, POSSUINDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.				
17	CAMINHÃO. ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TANQUE COM 10.000 LITROS, DIESEL – 6 CILINDROS, POTÊNCIA : 156CV MÍNIMO, 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ FREIOS DE SERVIÇO A AR, TIPO “S” CAM COM CIRCUITO DUPLO, DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR E ABS/ASR/EBD, TANQUE DE 10.000 LITROS FORMATO ELÍPTICO COM TAMPOS CÔNICOS PARA NEUTRALIZAR OS IMPACTOS CAUSADOS NO BALANÇO DA CARGA LÍQUIDA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA 3,75 MM, COM CHASSI E BERÇOS TOTALMENTE CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, PRESSÃO MAX. 80 MCA, ALTURA SUCÇÃO: 6 MCA, SUCÇÃO E RECALQUE: 3” SUA VAZÃO MÉDIA É DE 1.250 LITROS MINUTO, 75 M ³ /H - PRESSÃO DE 6 A 10 KG E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E	MÊS	24	R\$ 34.333,33	R\$ 823.999,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000268

	REGISTRADOS NO DETRAN; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.					
18	CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE 12000 LITROS. POTÊNCIA 230 CV COM REDUÇÃO, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS COM CANHÃO MONITOR, BARRA DE IRRIGAÇÃO TRASEIRA, MANGUEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA, RABO DE PAVÃO (ASPERSOR TRASEIRO BICO DE PATO, ASPERSOR DE LIMPEZA FRONTAL – BARRA LAVA ESTRADA, BOMBA CENTRIFUGA, MULTIPLICADA E SISTEMA DE SUÇÃO, COM HOMOLOGAÇÃO PERTINENTE A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE USO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO, MANUTENÇÃO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A BOA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANO NÃO INFERIOR A 2014.	MÊS	24	R\$ 27.000,00	R\$	648.000,00
19	CAVALO MECÂNICO OU CAMINHÃO EXTRA-PESADO POTENCIA MÍNIMA 380 CV, COM CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE SEMI REBOQUE 3 EIXOS), CAPACIDADE DA	MÊS	24	R\$ 38.000,00	R\$	912.000,00



00269

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	CAÇAMBA CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 25 M3, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE USO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO, MANUTENÇÃO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A BOA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANO NÃO INFERIOR A 2014.				
20	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO. 2 EIXOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 15 M³, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE USO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO, MANUTENÇÃO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A BOA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANO NÃO INFERIOR A 2014.	HORA	2400	R\$ 253,67	R\$ 608.808,00
21	CAMINHÃO POLIGUINDASTE BROOK. 2 EIXOS, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE USO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO, MANUTENÇÃO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A BOA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANO NÃO INFERIOR A 2014.	HORA	2400	R\$ 208,66	R\$ 500.784,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 13.397.369,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A metodologia utilizada para consolidação do valor estimado seguiu os critérios definidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando a mediana aritmética e adotando práticas já consolidadas pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e da IN nº 65/2021 da SEGES/ME, de forma a assegurar razoabilidade, isonomia e adequação ao valor de mercado.

Importante: os preços unitários e totais consolidados nesta fase servem como parâmetro inicial para instrução do procedimento, sendo passíveis de revisão ou adequação conforme exigido na fase de pesquisa oficial de preços para composição do Termo de Referência final e lançamento do edital

REQUISITOS DE QUALIDADE, GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

Os bens locados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento durante toda a vigência contratual. A contratada será responsável pela substituição imediata de veículos ou máquinas que apresentem defeitos ou não atendam às especificações. O tempo de substituição não poderá exceder 48 horas úteis, sob pena de aplicação de penalidades. O custo do transporte para substituição será da contratada.

REQUISITOS DE QUALIDADE:

- Os bens locados deverão apresentar condições plenas de uso, segurança e desempenho, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento contratual;
- Os veículos e/ou máquinas deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, sendo vedada a disponibilização de bens com avarias, desgastes excessivos ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;
- Os bens deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, bem como às exigências legais e regulamentares vigentes.

GARANTIA:

- A contratada deverá assegurar, durante toda a vigência contratual, o pleno funcionamento dos bens locados, responsabilizando-se por quaisquer falhas, defeitos ou vícios.
- A contratada deverá realizar manutenções preventivas periódicas, visando evitar falhas e garantir a continuidade da prestação dos serviços.
- Na ocorrência de defeitos ou falhas, a contratada deverá realizar, de forma imediata, as manutenções corretivas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

SUBSTITUIÇÃO:



J00271

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- A substituição deverá ocorrer sempre que os bens apresentarem defeitos, falhas ou não atenderem às especificações contratuais.
- O prazo para substituição não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir da notificação da contratante.
- Todos os custos relacionados ao transporte, retirada e entrega dos bens substituídos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- O descumprimento dos prazos e condições estabelecidos sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas no contrato.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os produtos serão recebidos:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos materiais;
- **Definitivamente:** após análise detalhada da qualidade, conformidade com as especificações e condições dos materiais.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto a vícios ocultos ou problemas identificados posteriormente.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

Após o recebimento definitivo dos ITENS e fornecimento dos serviços mediante apresentação da nota fiscal correspondente e do atesto da fiscalização do contrato;

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da nota fiscal;

Os pagamentos estarão condicionados à regularidade fiscal da contratada, consultada nos sistemas oficiais (FGTS, INSS, Receita Federal, Tributos Municipais, entre outros);

Não será devido qualquer reajuste ou acréscimo em razão de oscilações de mercado, salvo revisão contratual expressamente autorizada, nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Critérios de Habilitação

A licitante deverá comprovar, no momento da habilitação, sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, conforme exigências da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

a) Habilitação jurídica:

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

b) Regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (inclusive INSS e Dívida Ativa da União);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) Qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais, produtos e equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação; Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de locação de veículos e/ou máquinas pesadas, conforme os itens/lotos pretendidos.

Será admitido o somatório de atestados, desde que os documentos apresentados sejam compatíveis entre si e suficientes para demonstrar a capacidade operacional da licitante em relação ao objeto licitado.

- Os atestados deverão conter, no mínimo:
- identificação da contratante e da contratada;
- descrição dos serviços executados;
- período de execução;
- quantitativos executados;
- manifestação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações contratuais.

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A licitante deverá apresentar declaração formal de disponibilidade dos veículos e máquinas necessários à execução contratual, contendo a relação mínima dos equipamentos que serão disponibilizados para atendimento da demanda da Administração.

A comprovação da disponibilidade poderá ocorrer mediante apresentação de documentos que demonstrem:

- propriedade;
- posse;
- contrato de locação;
- arrendamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- comodato;
- ou outro instrumento jurídico idôneo.

A Administração poderá diligenciar para verificação da veracidade das informações apresentadas.

A critério da administração pública poderá ser definida outra forma de verificação do estado dos bens ofertados, lavrando-se em qualquer hipótese o competente documento e/ou Ata de Vistoria e/ou Diligência.

d) Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- Balanço patrimonial do último exercício social, com índices de liquidez e solvência compatíveis com a obrigação a ser assumida.

e) Declarações obrigatórias:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Declaração de que não possui empregado(s) menor(es), em desacordo com a legislação trabalhista;
- Declaração expressa, que caso seja vencedora desta licitação, cujos objetos sejam compatíveis com o processo de aprendizagem, e profissionalização de adolescentes, a contratação destes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) e das alterações advindas da Lei n.º 10.097/00, quanto à Consolidação das Leis de Trabalho, manifestação formalizada que a empresa adere à legislação que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social e assegura a acessibilidade conforme estabelecido no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.
- Declaração expressa de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

REGULARIDADE DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

Os veículos disponibilizados para execução contratual deverão possuir documentação regular e atender integralmente às normas de trânsito e segurança vigentes.

Quando aplicável, deverá ser apresentado:

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV válido;
- comprovante de quitação do licenciamento anual;
- seguro obrigatório vigente.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Poderá ser exigida, na assinatura do contrato ou durante a execução contratual, comprovação de seguro contra terceiros para os veículos empregados na prestação dos serviços.

CONDUTORES E OPERADORES

Os condutores disponibilizados pela contratada deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com a categoria do veículo conduzido, dentro do prazo de validade.

Os operadores de máquinas pesadas deverão possuir capacitação e habilitação compatíveis com os equipamentos operados, observadas as normas de segurança e legislação pertinente.

MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas disponibilizados, devendo garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação durante toda a execução contratual.

A licitante deverá apresentar declaração de que possui estrutura operacional apta à realização das manutenções necessárias.

Em caso de indisponibilidade do veículo ou máquina, a contratada deverá realizar a substituição por equipamento equivalente ou superior, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus adicional para a Administração.

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

A licitante deverá declarar que os veículos e máquinas a serem disponibilizados:

- atenderão às especificações mínimas constantes no Termo de Referência;
- possuirão bom estado de conservação;
- estarão em perfeitas condições de uso e segurança;
- atenderão às exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- possuirão todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

Quando previsto no Termo de Referência, os veículos e máquinas deverão observar o ano/modelo mínimo exigido pela Administração.

Gestão e Fiscalização do Contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A gestão das ordens de fornecimento e ou serviços será de responsabilidade da unidade central de compras do Município de Baião/PA, por meio de servidor designado formalmente como **Gestor do Contrato**.

Cada órgão ou entidade participante será responsável pela emissão das requisições de fornecimento, atesto do recebimento e acompanhamento das entregas.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado como Fiscal do Contrato, cabendo-lhe:

- emissão de relatórios mensais detalhando;
- identificação do demandante;
- acesso da fiscalização da Prefeitura a documentos e informações.

A fiscalização poderá ser realizada por servidores designados via portaria.

Sanções administrativas

Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no termo de contrato, conforme a gravidade da infração:

- **Advertência**;
- **Multa** de mora ou compensatória, conforme edital;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até 3 anos;
- **Declaração de inidoneidade**, nos casos mais graves, com impedimento de licitar por até 6 anos.

As sanções poderão ser aplicadas **cumulativamente**, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do Contratante (art. 92. X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato; cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

Obrigações do Contratado (ART. 92. XIV, XVI E XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000277

defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

J00278

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção dedados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias das secretarias envolvidas, com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026 e inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA). Ajustes para exercícios futuros serão feitos por apostilamento.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ARP

A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), especialmente no que concerne aos prazos de execução contratual.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos termos do art. 117, inciso III, combinado com o art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, com o dever de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou vícios identificados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



00279

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

de vícios ocultos ou falhas técnicas no fornecimento, não implicando em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores ou representantes envolvidos, determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou vícios, e encaminhando os registros à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Baião/Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.

Baião – PA, 17 de abril de 2026.

JOSE AUGUSTO PEREIRA CORRÊA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, OPERACIONAL E ALMOXARIFADO
PORTARIA Nº 182/2026 – GP